



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

AVISO Nº 54/2026/SEPLAN - DIVAGM

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (PESSOA FÍSICA) C.I Nº 01/2026

BRASIL

Progestão Acre: Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público

Nº do Acordo de Empréstimo BIRD 9583-BR

Título do Objeto: Contratação de consultoria individual especializada para apoiar a Controladoria-Geral do Estado do Acre – CGE/AC na adequação de suas atividades e processos às práticas internacionais de auditoria interna, com o objetivo de alcançar o nível 2 de maturidade e promover a preparação para o nível 3, conforme A Matriz de Avaliação do Internal Audit Capability Model – IA-CM, observando detalhadamente os Key Process Area – KPA's (macroprocessos-chave) dos níveis 2 e 3.

Referência nº: BR-SEPLAN - AC-517344-CS-INDV- CGE 3.2

O Estado do Acre recebeu um financiamento do Banco Mundial para custear o Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre - Progestão Acre e pretende aplicar parte dos recursos para seleção e contratação de consultoria individual especializada para apoiar a Controladoria-Geral do Estado do Acre – CGE/AC na adequação de suas atividades e processos às práticas internacionais de auditoria interna, com o objetivo de alcançar o nível 2 de maturidade e promover a preparação para o nível 3, conforme A Matriz de Avaliação do Internal Audit Capability Model – IA-CM, observando detalhadamente os Key Process Area – KPA's (macroprocessos-chave) dos níveis 2 e 3.

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem: Elaboração do Diagnóstico (Autoavaliação) da situação atual da CGE/AC frente aos requisitos do IA-CM; Definição de diretrizes e prioridades para atuação da CGE/AC com foco na evolução para o Nível 2 do IA-CM; Elaboração do Plano de Ação para desenvolvimento dos produtos e ações específicas para evolução da maturidade (Nível 2 IA-CM); Apoio e acompanhamento para a implementação do plano de ação; Preparação e apoio à CGE na submissão do processo de certificação à avaliação externa.

O Termo de Referência detalhado para a atribuição e demais informações estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacao.ac.gov.br> ; <https://seplan.ac.gov.br/progestao-acre/>.

A Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN convida consultores individuais (pessoa física) elegíveis ("Consultores") a expressar o seu interesse em executar os Serviços. Os Consultores interessados devem encaminhar currículo contendo informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e experiência relevante para executar os Serviços. O consultor deverá ter: (i) Graduação completa nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou áreas correlatas e Pós-graduação ou especialização em Auditoria Interna, Governança Pública, Controle Interno, Gestão de Riscos ou áreas afins; (ii) Experiência mínima de 03 (três) anos de experiência em atividades de auditoria interna, controle interno, avaliação de riscos ou consultoria organizacional em instituições públicas; (iii) Experiência em implantação ou avaliação de sistemas de auditoria interna com base nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF/IIA); (iv) Desejável atuação anterior em projetos voltados à estruturação ou melhoria da maturidade de unidades de

auditoria interna no setor público, especialmente com foco no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA- CM) do IIA.

Os Consultores Interessados deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, quarta edição, versão de novembro/2020 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. O Regulamento está disponível no link: https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/04-Regulamento0de0tos0de0Investimento_Nov-S2020-1.pdf.

O consultor será selecionado de acordo com o método Seleção de Consultor Individual, estabelecido na Seção VII, parágrafos 7.36 e 7.37 do Regulamento de Aquisições.

Consultores interessados podem obter mais informações por meio da síntese desta consultoria, disponível no link: <http://www.licitacao.ac.gov.br>, ou de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (horário de Brasília), na Comissão Especial de Contratação – CEC 01 da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, situada na Estrada do Aviário, nº 927 - Bairro Aviário - CEP 69900-830 - Rio Branco/AC – Brasil, Telefone: 55 68 3215 4600 – e-mail cec01.selic@gmail.com.

As manifestações de interesse devem ser enviadas no endereço eletrônico cec01.selic@gmail.com até o dia **17 de março de 2026** ou excepcionalmente entregues no endereço acima mencionado, até as 16h00min (horário de Brasília) e 14h00min (horário local), do dia **17 de março de 2026** com o título de “**Manifestação de Interesse – Seleção de Consultores Individuais (Pessoa Física) C.I nº 01/2026**”.

José Alexandre Monteiro de Castro

Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01, em exercício

Portaria SEAD Nº 893, de 29 de agosto de 2025

Publicada do D.O.E nº 14.105, de 12 de setembro de 2025.